



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iguaí

1

Terça-feira • 28 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 2507

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Iguaí publica:

- **Decreto Nº. 47 De 28 De Setembro De 2021** - Abre Crédito Suplementar No Valor Total De R\$ 28.000,00 (Vinte E Oito Mil Reais), Para Os Fins Que Se Especifica E Da Outras Providências.



Esse município tem autonomia

Diário Oficial a publicidade legal levada a sério



Modernidade Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Unidade Gestora: Todas

Praça Manoel Novaes

CENTRO

C.N.P.J. : 13.858.303/0001-91

Decreto No. 47 de 28 de setembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei orçamentária anual, nº 28 de 01 de dezembro de 2020 em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

03.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.058 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 2	28.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		28.000,00
Total da Unidade R\$		28.000,00
Valor Total R\$		28.000,00

Dotações Anuladas

03.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.058 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 2	19.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 2	9.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		28.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Unidade Gestora: Todas

Praça Manoel Novaes

CENTRO

C.N.P.J. : 13.858.303/0001-91

Total da Unidade R\$	28.000,00
<hr/>	
Valor Total R\$	28.000,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 28.000,00

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO MOITINHO DOS SANTOS
PREFEITO(A) MUNICIPAL